

Processo nº 176013/2020

Interessado - Sérgio Henrique Gonzatto

Relator - Alexandre Ferramosca Netto - IAV

Advogada - Adriana V. Pommer - OAB-MT 14.810

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/11/2024

Acórdão nº 672/2024

Auto de Infração nº 20033222 de 07/05/2020. Por impedir a regeneração natural, em 237,8642ha de florestas ou demais formas de vegetação nativa; por descumprir embargo de atividade em área embargada, de acordo com o termo de embargo nº 0070D, datado de 10/80/2016; por exercer atividade potencialmente poluidora de agricultura sem autorização (APF) do órgão ambiental competente. Todos os danos ocorreram conforme o Relatório Técnico nº 172/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2482/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 66, 79 e 80, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Retificado do Relator: conheceu do recurso, para indeferir a preliminar de prescrição intercorrente, e lhe deu parcial provimento apenas para reduzir o valor das multas já exaradas. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto, perfazendo contra o atuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), com fulcro nos artigos 66, 79 e 80, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da - SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da - APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Luana Maria de Andrade

Representante da FECOMÉRCIO

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cdea04d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar